

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 683/2022 OFERTA DE COMPRA Nº. 834400801002022OC00103

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27 de julho de 2022 às 09h00min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de agosto de 2022 às 09h00min.

### **PREÂMBULO**

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura a Licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

É de responsabilidade da PROPONENTE se manter atualizada quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga (www.ibitinga.sp.gov.br) ou (www.bec.sp.gov.br).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura, como material de consumo - 3.3.90.30.00 - na Secretaria de Serviços Públicos 15.452.0003.3027.0000 - ficha 131, Setor de Ensino Fundamental 12.361.0002.3028.0000 - ficha 180, Secretaria de Esportes e Lazer - 27.812.0005.3077.0000 -





ficha nº 436 e Secretaria de Desenvolvimento Social – Fundo de Assistência Social - 08.244.0011.3108.0000 - ficha 329.

#### I – OBJETO

- **1.1.** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de **equipamentos de proteção individual** (**EPI**), conforme especificações constantes do **Anexo I Termo de Referência** do presente edital.
- **1.2.** Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

# II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1. Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Prefeitura do Município de Ibitinga que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
- 2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.
- 2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.
- 2.1.3. A Prefeitura de Ibitinga NÃO administra e nem tem acesso aos dados cadastrais das empresas seja no CAUFESP ou na BEC/SP. Caberá aos interessados manterem seus cadastros ATUALIZADOS junto ao sistema, desde seus ramos de atividade, endereços, contatos, bem como o PORTE DA EMPRESA (ME, EPP, LTDA, outras...). Muita atenção a este último, pois influenciará no tratamento durante o certame devido a aplicação da Lei Complementar nº 123/06.
- **2.2**. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
- 2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;





- 2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.5.Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;
- 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual ou municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;
- 2.2.11. Que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.
- 2.2.12. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- **2.3**. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- **2.4.** Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico <a href="www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- **2.5**. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- **2.6.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.7- Para o exercício do direito de preferência, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, a condição de





microempresa ou de empresa de pequeno porte <u>DEVERÁ</u> constar do registro do licitante junto ao CAUFESP, sendo de sua responsabilidade manter seu cadastro ATUALIZADO. Atenção: Uma vez iniciada a sessão não será possível alterar sua condição/porte de empresa no cadastro CAUFESP e/ou BEC/SP.

#### III - PROPOSTA

- **3.1. Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO–ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- **3.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 3.2.1- Preço unitário dos itens, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 3.2.2- Indicação de marca e, se houver, modelo do item ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- **3.3. Preços.** Os preços unitário e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 3.3.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
- 3.3.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- **3.4. Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- **3.5.** Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo II, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

### IV. HABILITAÇÃO

**4.1.** O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;





- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

## 4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014:
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município; **f**) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### 4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### 4.1.4- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo II deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;





- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- g) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos.

## 4.2- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.2.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (**noventa**) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 4.2.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

## 5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

- **5.1. Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- **5.2. Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.
- 5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;





- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
- f) Da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que não possua tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP.
- 5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3°, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- **5.3.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- **5.4.** Lances. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 5.4.1.Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e incidirá sobre o valor unitário de cada item
- 5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
- 5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
- 5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- 5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- 5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.
- **5.5.** Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
- **5.6. Empate ficto.** Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo





- 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- **5.7. Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- **5.8. Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura do Município de Ibitinga que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.
- 5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.
- 5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.
- 5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.
- 5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.
- 5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

# 5.9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 5.9.1- Na fase de habilitação:
- a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;
- b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no "chat" (clicar no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em "abrir");
- c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea "c" acima, as declarações a que se refere o subitem





- 4.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 4 deste Edital que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;
- d) Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas "b" e "c", o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser relacionados e apresentados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro, Ibitinga/SP, CEP 14.940-112, endereçados ao Pregoeiro do presente processo, em até <u>5 (cinco) dias úteis</u> após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
- e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
- e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "f.1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame:
- h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.
- **5.9.2.** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e





assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

# 6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **6.1. Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.
- **6.2.** Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo na Prefeitura do Município de Ibitinga, Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro Ibitinga-SP, licitacao@ibitinga.sp.gov.br.
- **6.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.
- **6.4**. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **6.5**. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **6.6. Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- **6.7. Adjudicação.** A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

**7.1. Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.





- **7.2. Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.
- **7.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **8.1. Prazo de entrega.** Os bens deverão ser entregues de uma só vez em **até 30 (trinta) dias** contados da data do recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento.
- **8.2.** Quando o Pedido e Ordem para Fornecimento for encaminhado por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa e juntada aos autos do processo.
- **8.3. Entrega.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita de uma só vez no **Almoxarifado Municipal**, localizado na Avenida Anchieta, 130, Vila Maysa, CEP 14.947-006.

#### 9. RECEBIMENTO DO OBJETO

- **9.1. Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 02 dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- **9.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- **9.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **9.4. Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da





quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

#### 10. PAGAMENTOS

- **10.1.** Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em **30 (trinta) dias** após entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante. **NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas**, sob pena de recusa da entrega.
- 10.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.
- **10.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em <u>30 dias</u> após a data de sua apresentação válida.

# 11. CONTRATAÇÃO

- **11.1. Celebração.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a emissão de Pedido e Ordem para Fornecimento.
- 11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Prefeitura do Município de Ibitinga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- 11.1.3.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
- 11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
- 11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).
- **11.2.** No prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da homologação, a adjudicatária receberá via e-mail o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), ou, se preferir, comparecer perante a Prefeitura do Município de Ibitinga no mesmo prazo para a retirada do(s) documento(s).





- 11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento ou, quando o seu envio for por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- **11.3. Celebração.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:
- 11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;
- 11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.
- 11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;
- 11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- **11.4.** A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, www.imesp.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br.
- 11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1. Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- **12.2. Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- **12.3. Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **12.4. Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.
- **12.5.** Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da





execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 13. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

### 14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- **14.1. Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **14.2. Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- **14.3.** Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

# 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1. Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.2. Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.
- **15.3**. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **15.4**. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:
- 15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;
- 15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;
- **15.5.** Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Prefeitura do Município de Ibitinga, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a





publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

- **15.6.** A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".
- **15.7. Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **15.8. Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga e nos sítios eletrônicos www.ibitinga.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".
- **15.9. Prazos**. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
- **15.10. Foro**. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Ibitinga.
- **15.11**. **Anexos**. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Sanções aplicáveis.

Ibitinga, 26 de julho de 2022.

Cristina Maria Kalil Arantes Prefeita Municipal





## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo com as seguintes especificações:

ITEM	•	UNID	ESPECIFICAÇÃO	* BEC									
			BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO - BRANCA										
01	7	PAR	Nº 35 - Com Certificado de Aprovação (CA)	5710235									
0.2	10	DAD	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO - BRANCA	5510051									
02	12	PAR	Nº 36 - Com Certificado de Aprovação (CA)	5710251									
02	12	DAD	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO - BRANCA	5710270									
03	13	PAR	Nº 37 - Com Certificado de Aprovação (CA)	5710278									
04	9	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO - BRANCA	5710294									
04	9	rak	Nº 38 - Com Certificado de Aprovação (CA)	3/10294									
05	13	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO - BRANCA	6101917									
03	13	TAK	Nº 39 - Com Certificado de Aprovação (CA)	0101917									
06	12	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO - BRANCA	5710324									
00	1,2	IAK	Nº 40 - Com Certificado de Aprovação (CA)	3/10324									
07	8	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO - BRANCA	3993817									
07	0	TAIC	Nº 41 - Com Certificado de Aprovação (CA)	3773017									
08	9	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO - BRANCA	3993825									
00	) IAK		Nº 42 - Com Certificado de Aprovação (CA)	3773023									
09	8 PAI	8	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO - BRANCA	3993833								
	0 1711		Nº 43 - Com Certificado de Aprovação (CA)	3773033									
10	4	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO - BRANCA	6007422									
	7 1711		Nº 44 - Com Certificado de Aprovação (CA)	0007.22									
11	4 PAR	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO - BRANCA	3993841									
			Nº 45 - Com Certificado de Aprovação (CA)										
			BOTINA BIODENSIDADE Nº 39 Botina com										
12	2	PAR	elástico nas laterais, cabedal em raspa, palmilha de	1735209									
	_	-	-	_	-	_	_	_	_	-		montagem em couro, <b>SEM BIQUEIRA DE AÇO</b> ,	1,00207
			solado de poliuretano bidensidade.Cor Preto.										
			BOTINA BIODENSIDADE Nº 41 - Botina com										
13	2	PAR	elástico nas laterais, cabedal em raspa, palmilha de	1736612									
			montagem em couro, SEM BIQUEIRA DE AÇO,										
			solado de poliuretano bidensidade. Cor Preto.  BOTINA BIODENSIDADE Nº 44 Botina com										
			elástico nas laterais, cabedal em raspa, palmilha de										
14	2	PAR	montagem em couro, <b>SEM BIQUEIRA DE AÇO</b> ,,	1736620									
			solado de poliuretano bidensidade. Cor Preto.										
			BOTINA COR PRETA COM BIQUEIRA DE AÇO										
			Nº 40 - Par de botina na cor preta com biqueira em aço,										
15	6	PAR	solado PU bi densidade antiderrapante e injetado ao	5208726									
	0		cabedal, com proteção de metatarso, com Certificado										
			de Aprovação - C.A.										
L			actipio ragao Citi										





				_
16	10	PAR	BOTINA COR PRETA COM BIQUEIRA EM AÇO  Nº 42 - Par de botina na cor preta com biqueira em aço, solado PU bi densidade antiderrapante e injetado ao cabedal, com proteção de metatarso, com Certificado	4756401
			de Aprovação - C.A.	
17	2	PAR	BOTINA DE COURO COR PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO Nº 35 antiderrapante e certificado de aprovação (CA),	5272564
18	15	PAR	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 39 - COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, solado pu bidensidade, antiderrapante injetado ao cabedal, com proteção de metatarso e certificado de aprovação (CA)	4876881
19	4	PAR	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 37 - Cor preta, SEM BIQUEIRA DE AÇO, antiderrapante e Certificado de Aprovação (CA)	5272602
20	1	PAR	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 38 - Cor preta, COM BIQUEIRA DE AÇO, antiderrapante e Certificado de Aprovação (CA).	2420646
21	10	PAR	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 38 - Cor preta, SEM BIQUEIRA DE AÇO, antiderrapante e Certificado de Aprovação (CA)	2890640
22	11	PAR	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 39 - Par de botina na cor preta COM BIQUEIRA DE AÇO, solado PU bi densidade antiderrapante e injetado ao cabedal, com proteção de metatarso, com Certificado de Aprovação - C.A.	4756371
23	31	PAR	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 40 - Cor preta, (SEM BIQUEIRA DE AÇO), antiderrapante e Certificado de Aprovação (CA).	4756380
24	7	PAR	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 41 - Cor preta, COM BIQUEIRA DE AÇO, antiderrapante e Certificado de Aprovação (CA)	4756398
25	20	PAR	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 41 - COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, solado pu bidensidade, antiderrapante injetado ao cabedal, com proteção de metatarso e certificado de aprovação (CA)	5272645
26	30	PAR	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 42 - Cor preta, (SEM BIQUEIRA DE AÇO), antiderrapante e Certificado de Aprovação (CA).	5272653
27	16	PAR	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 43 - Cor preta, (SEM BIQUEIRA DE AÇO), antiderrapante e Certificado de Aprovação (CA).	2899493
28	10	PAR	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 43 - Cor preta, COM BIQUEIRA DE AÇO, antiderrapante e Certificado de Aprovação (CA).	4756410





20	4	DAD	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 44 -	5070 (70	
29	4	PAR	Cor preta, (SEM BIQUEIRA DE AÇO),	5272670	
			antiderrapante e Certificado de Aprovação (CA).		
20	2	DAD	BOTINA DE COURO VAQUETA/CROMO Nº 45 -		
30	2	PAR	Cor preta, (SEM BIQUEIRA DE AÇO),	5272688	
2.1	20	773.6	antiderrapante e Certificado de Aprovação (CA).	5050051	
31	20	UM	CAPA DE CHUVA EM PVC AMARELA XG	5272351	
32	50	UNID	CHAPÉU DE PALHAS DE ABA LARGA	2502631	
			LUVA DE LATEX (NITRILICA) FORRADA com		
33	30	PAR	c/a - luva de látex ( nitrílica ) forrada, com alta	5279895	
			resistência a resina e solvente, com C/A (		
			CERTIFICADO DE APROVAÇÃO )		
			LUVA DE MALHA DE ALGODÃO E LATEX NA		
34	70	PAR	REGIÃO PALMAR - luva de segurança,	5058724	
34	70	PAR	confeccionada em fios de algodão (100%) ou fios de	3038724	
			poliester (50%) e fios de poliamida (50%) e recobertas		
			com latex nitrilico na face palmar. tamanho G. <b>LUVA DE RASPA DE COURO</b> , COM CERTIF. DE		
35	20	PAR	APROVAÇÃO - Par de luva de raspa de couro, punho	3736474	
33	20	PAK	de 15 cm com Certificado de Aprovação - C.A.	3/304/4	
			ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO		
			LATERAL - Óculos de proteção com fechamento		
36	50	UNID	lateral, lente transparente, haste regulável, em	5772370	
30			policarbonato, modelo Rio de Janeiro, com Certificado	3112310	
			de Aprovação (C.A.);		
			PROTETOR SOLAR UVA/UVB, FPS 58 - Em		
			bisnaga plástica de 120 g / ml com tampa tipo Flip-top.		
			Produto com formulação sem ingredientes perigosos à		
			pele e à saúde; não oleoso, proporcionando maior		
			conforto na sua utilização; não comedogênico; resistente	3501639	
37	60	UND	a água, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas;		
			em forma de loção cremosa com filtros físicos e		
			químicos; produto comprovadamente anti radiação		
			UVA/UVB. Com validade de 2 anos após data de		
			fabricação.		
			SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO Nº 33 - com		
20	1	DAD	elástico, em couro vaqueta, hidrofugado, resistente à	5270052	
38	4	PAR	umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem	5378052	
			bico), forro sintético e palmilha antibacteriana.		
			SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO Nº 34 - com		
39	5	DAD	elástico, em couro vaqueta, hidrofugado, resistente à	3255050	
39	٥	5 PAR	umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem	3233030	
			bico), forro sintético e palmilha antibacteriana.		
40	12	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO Nº 35 - com	3255115	
40	12	1 AIX	elástico, em couro vaqueta, hidrofugado, resistente à	3233113	





			umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem	
			bico), forro sintético e palmilha antibacteriana.	
41	17	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO Nº 36 - com elástico, em couro vaqueta, hidrofugado, resistente à umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem bico), forro sintético e palmilha antibacteriana.	6039952
42	20	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO Nº 37 - com elástico, em couro vaqueta, hidrofugado, resistente à umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem bico), forro sintético e palmilha antibacteriana.	3255131
43	17	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO Nº 38 - com elástico, em couro vaqueta, hidrofugado, resistente à umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem bico), forro sintético e palmilha antibacteriana.	2707870
44	13	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO Nº 39 - com elástico, em couro vaqueta, hidrofugado, resistente à umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem bico), forro sintético e palmilha antibacteriana.	2707861
45	10	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO Nº 40 - com elástico, em couro vaqueta, hidrofugado, resistente à umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem bico), forro sintético e palmilha antibacteriana.	3255166
46	9	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO Nº 41 - com elástico, em couro vaqueta, hidrofugado, resistente à umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem bico), forro sintético e palmilha antibacteriana.	3255182
47	5	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO Nº 42 - com elástico, em couro vaqueta, hidrofugado, resistente à umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem bico), forro sintético e palmilha antibacteriana.	3255190
48	3	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO Nº 43 - com elástico, em couro vaqueta, hidrofugado, resistente à umidade, solado em PU bidensidade, true line (sem bico), forro sintético e palmilha antibacteriana.	3255018
49	2	PAR	TÊNIS EM VAQUETA DE COURO (TAMANHO Nº 39) - tênis em vaqueta de couro, COR PRETA, com cadarço e solado antiderrapante com CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	5621682
50	2	PAR	TÊNIS EM VAQUETA DE COURO (TAMANHO Nº 40) - tênis em vaqueta de couro, COR PRETA, com cadarço e solado antiderrapante com CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	5621690
51	4	PAR	TÊNIS EM VAQUETA DE COURO (TAMANHO Nº 42) - tênis em vaqueta de couro, COR PRETA, com	5291860





			cadarço e solado antiderrapante com CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	
52	2	PAR	TÊNIS EM VAQUETA DE COURO (TAMANHO Nº 43) - tênis em vaqueta de couro, COR PRETA, com cadarço e solado antiderrapante com CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	5621712

(\*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes ao objeto especificado no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto deste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

#### 2. PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os bens deverão ser entregues em **até 30 (trinta) dias** contados da data do recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento.

#### 3. LOCAL

3.1. A entrega do objeto desta licitação deverá de uma só vez, nos dias úteis de segunda à sextafeira, das 7h às 10h e das 13h às 16h, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento no **Almoxarifado Municipal**, localizado na Avenida Anchieta, 130, Vila Maysa, CEP 14.947-006.

#### 4. PAGAMENTOS

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, em 30 (trinta) dias contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue juntamente com os produtos.

Antônio Carlos Feitosa Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de referência.

Cristina Maria Kalil Arantes Prefeita Municipal





### **ANEXO II**

### MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Razão social:		
CNPJ nº	Inscrição Estadual nº	
Endereço:		
Telefone(s):		
E-mail(s):		

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

Ref.: OC nº 834400801002022OC00092 - Pregão Eletrônico nº 089/2022 - Proposta Comercial

T.		T7 • 1	T 100 ~	Marca/	Valor	Valor
Item	Quant	Unid	Especificação	Modelo	Unit	Total
			BOTA DE BORRACHA CANO			
01	7	PAR	MÉDIO - BRANCA Nº 35 - Com			
			Certificado de Aprovação (CA)			
			BOTA DE BORRACHA CANO			
02	12	PAR	<b>MÉDIO - BRANCA Nº 36 - Com</b>			
			Certificado de Aprovação (CA)			
			BOTA DE BORRACHA CANO			
03	13	PAR	<b>MÉDIO - BRANCA Nº 37 - Com</b>			
			Certificado de Aprovação (CA)			
			BOTA DE BORRACHA CANO			
04	9	PAR	MÉDIO - BRANCA Nº 38 - Com			
			Certificado de Aprovação (CA)			
			BOTA DE BORRACHA CANO			
05	13	PAR	MÉDIO - BRANCA Nº 39 - Com			
			Certificado de Aprovação (CA)			
			BOTA DE BORRACHA CANO			
06	12	PAR	MÉDIO - BRANCA Nº 40 - Com			
			Certificado de Aprovação (CA)			
			BOTA DE BORRACHA CANO			
07	8	PAR	MÉDIO - BRANCA Nº 41 - Com			
			Certificado de Aprovação (CA)			
			BOTA DE BORRACHA CANO			
08	9	PAR	MÉDIO - BRANCA Nº 42 - Com			
			Certificado de Aprovação (CA)			
			BOTA DE BORRACHA CANO			
09	8	PAR	MÉDIO - BRANCA Nº 43 - Com			
			Certificado de Aprovação (CA)			





			BOTA DE BORRACHA CANO	
10	4	PAR	MÉDIO - BRANCA Nº 44 - Com	
10			Certificado de Aprovação (CA)	
			BOTA DE BORRACHA CANO	
11	4	PAR	MÉDIO - BRANCA Nº 45 - Com	
11	4	IAK	Certificado de Aprovação (CA)	
			BOTINA BIODENSIDADE Nº	
			39 Botina com elástico nas	
			laterais, cabedal em raspa, palmilha	
12	2	PAR	de montagem em couro, <b>SEM</b>	
			BIQUEIRA DE AÇO, solado de	
			poliuretano bidensidade. Cor Preto.	
			BOTINA BIODENSIDADE Nº	
			41 Botina com elástico nas	
			laterais, cabedal em raspa, palmilha	
13	2	PAR	de montagem em couro, SEM	
			BIQUEIRA DE AÇO, solado de	
			poliuretano bidensidade. Cor Preto.	
			BOTINA BIODENSIDADE Nº	
		PAR	44 Botina com elástico nas	
	_		laterais, cabedal em raspa, palmilha	
14	2		de montagem em couro, <b>SEM</b>	
			BIQUEIRA DE AÇO,, solado de	
			poliuretano bidensidade. Cor Preto.	
			BOTINA COR PRETA COM	
			<b>BIQUEIRA DE AÇO Nº 40 - Par</b>	
			de botina na cor preta com biqueira	
1.5		DAD	em aço, solado PU bi densidade	
15	6	PAR	antiderrapante e injetado ao	
			cabedal, com proteção de	
			metatarso, com Certificado de	
			Aprovação - C.A.	
			BOTINA COR PRETA COM	
			<b>BIQUEIRA EM AÇO Nº 42</b> - Par	
			de botina na cor preta com biqueira	
16	10	PAR	em aço, solado PU bi densidade	
16	10	PAK	antiderrapante e injetado ao	
			cabedal, com proteção de	
			metatarso, com Certificado de	
			Aprovação - C.A.	
			BOTINA DE COURO COR	
17	2	DAD	PRETA SEM BIQUEIRA DE	
1/	2	PAR	<b>AÇO</b> Nº 35 antiderrapante e	
			certificado de aprovação (CA),	





			BOTINA DE COURO	
			VAQUETA/CROMO N ° 39 -	
10	1.5	DAD	COR PRETA, SEM BIQUEIRA	
18	15	PAR	<b>DE AÇO</b> , solado pu bidensidade,	
			antiderrapante injetado ao cabedal,	
			com proteção de metatarso e	
			certificado de aprovação (CA)	
			BOTINA DE COURO	
			VAQUETA/CROMO Nº 37 - Cor	
19	4	PAR	preta, SEM BIQUEIRA DE	
			<b>AÇO</b> , antiderrapante e Certificado	
			de Aprovação (CA)	
			BOTINA DE COURO	
			VAQUETA/CROMO Nº 38 - Cor	
20	1	PAR	preta, COM BIQUEIRA DE	
			<b>AÇO</b> , antiderrapante e Certificado	
			de Aprovação (CA).	
			BOTINA DE COURO	
			VAQUETA/CROMO Nº 38 - Cor	
21	10	PAR	preta, SEM BIQUEIRA DE	
			<b>AÇO</b> , antiderrapante e Certificado	
			de Aprovação (CA)	
			BOTINA DE COURO	
			VAQUETA/CROMO Nº 39 -Par	
			de botina na cor preta COM	
22	11	PAR	<b>BIQUEIRA DE AÇO</b> , solado PU	
	11	TAK	bi densidade antiderrapante e	
			injetado ao cabedal, com proteção	
			de metatarso, com Certificado	
			de Aprovação - C.A.	
			BOTINA DE COURO	
	•		VAQUETA/CROMO Nº 40 - Cor	
23	31	PAR	preta, (SEM BIQUEIRA DE	
			<b>AÇO</b> ), antiderrapante e Certificado	
			de Aprovação (CA).	
			BOTINA DE COURO	
	_		VAQUETA/CROMO Nº 41 - Cor	
24	7	PAR	preta, COM BIQUEIRA DE	
			AÇO, antiderrapante e	
			Certificado de Aprovação (CA)	
			BOTINA DE COURO	
			VAQUETA/CROMO Nº 41 -	
25	20	20 PAR	COR PRETA, <b>SEM BIQUEIRA</b>	
			<b>DE AÇO</b> , solado pu bidensidade,	
			antiderrapante injetado ao cabedal,	





com proteção de metatarso e	
certificado de aprovação (CA)	
BOTINA DE COURO	
VAQUETA/CROMO Nº 42 - Cor	
26   30   PAR   preta, (SEM BIQUEIRA DE	
AÇO), antiderrapante e Certificado	
de Aprovação (CA).	
BOTINA DE COURO	
VAQUETA/CROMO Nº 43 - Cor	
27   16   PAR   preta, (SEM BIQUEIRA DE	
AÇO), antiderrapante e Certificado	
de Aprovação (CA).	
BOTINA DE COURO	
VAQUETA/CROMO Nº 43 - Cor	
28   10   PAR   preta, COM BIQUEIRA DE	
<b>AÇO</b> , antiderrapante e Certificado	
de Aprovação (CA).	
BOTINA DE COURO	
VAQUETA/CROMO Nº 44 - Cor	
29   4   PAR   preta, (SEM BIQUEIRA DE	
<b>AÇO</b> ), antiderrapante e Certificado	
de Aprovação (CA).	
BOTINA DE COURO	
VAQUETA/CROMO Nº 45 - Cor	
30   2   PAR   preta, (SEM BIQUEIRA DE	
AÇO), antiderrapante e Certificado	
de Aprovação (CA).	
31 20 UM CAPA DE CHUVA EM PVC	
AMARELA XG	
32 50 UNID CHAPÉU DE PALHAS DE ABA	
LAKGA	
LUVA DE LATEX	
(NITRILICA) FORRADA com	
c/a - luva de látex ( nitrílica )	
33   30   PAR   forrada, com alta resistência a	
resina e solvente,com C/A (	
CERTIFICADO DE	
APROVAÇÃO)	
LUVA DE MALHA DE	
ALGODÃO E LATEX NA	
<b>REGIÃO PALMAR</b> - luva de	
34   70   PAR   segurança, confeccionada em fios	
de algodão (100%) ou fios de	
poliester (50%) e fios de poliamida	
(50%) e recobertas com latex	





			nitrilico na face palmar. tamanho		
			G.		
			LUVA DE RASPA DE COURO,		
			COM CERTIF. DE APROVAÇÃO		
35	20	PAR	- Par de luva de raspa de couro,		
			punho de 15 cm com Certificado		
			de Aprovação - C.A.		
			ÓCULOS DE PROTEÇÃO		
			COM FECHAMENTO		
			LATERAL - Óculos de proteção		
36	50	UNID	com fechamento lateral, lente		
30	30	UNID	transparente, haste regulável, em		
			policarbonato, modelo Rio de		
			Janeiro, com Certificado de		
			Aprovação (C.A.);		
			PROTETOR SOLAR		
			UVA/UVB, FPS 58 - Em bisnaga		
			plástica de 120 g / ml com tampa		
			tipo Flip-top. Produto com		
			formulação sem ingredientes		
	60		perigosos à pele e à saúde; não		
			oleoso, proporcionando maior		
37		LIND	conforto na sua utilização; não		
37		UND	comedogênico; resistente a água,		
			persistindo sobre a pele por pelo		
			menos 4 horas; em forma de loção		
			cremosa com filtros físicos e		
			químicos; produto		
			comprovadamente anti radiação		
			UVA/UVB. Com validade de 2		
			anos após data de fabricação.		
			SAPATO DE SEGURANÇA		
			BRANCO Nº 33 - com elástico,		
			em couro vaqueta, hidrofugado,		
38	4	PAR	resistente à umidade, solado em PU		
			bidensidade, true line (sem bico),		
			forro sintético e palmilha		
			antibacteriana.		
			SAPATO DE SEGURANÇA	 	
			BRANCO Nº 34 - com elástico,		
			em couro vaqueta, hidrofugado,		
39	5	PAR	resistente à umidade, solado em PU		
			bidensidade, true line (sem bico),		
			forro sintético e palmilha		
			antibacteriana.		





		•		1	1	
			SAPATO DE SEGURANÇA			
			BRANCO Nº 35 - com elástico,			
			em couro vaqueta, hidrofugado,			
40	12	PAR	resistente à umidade, solado em PU			
			bidensidade, true line (sem bico),			
			forro sintético e palmilha			
			antibacteriana.			
			SAPATO DE SEGURANÇA			
			BRANCO Nº 36 - com elástico,			
			em couro vaqueta, hidrofugado,			
41	17	PAR	resistente à umidade, solado em PU			
			bidensidade, true line (sem bico),			
			forro sintético e palmilha			
			antibacteriana.			
			SAPATO DE SEGURANÇA			
			BRANCO Nº 37 - com elástico,			
			em couro vaqueta, hidrofugado,			
42	20	PAR	resistente à umidade, solado em PU			
			bidensidade, true line (sem bico),			
			forro sintético e palmilha			
			antibacteriana.			
			SAPATO DE SEGURANÇA			
			BRANCO Nº 38 - com elástico,			
			em couro vaqueta, hidrofugado,			
43	17	PAR	resistente à umidade, solado em PU			
	1,	1111	bidensidade, true line (sem bico),			
			forro sintético e palmilha			
			antibacteriana.			
			SAPATO DE SEGURANÇA			
			BRANCO Nº 39 - com elástico,			
			em couro vaqueta, hidrofugado,			
44	13	PAR	resistente à umidade, solado em PU			
	10		bidensidade, true line (sem bico),			
			forro sintético e palmilha			
			antibacteriana.			
			SAPATO DE SEGURANÇA			
			BRANCO Nº 40 - com elástico,			
			em couro vaqueta, hidrofugado,			
45	10	PAR	resistente à umidade, solado em PU			
73	10	1111	bidensidade, true line (sem bico),			
			forro sintético e palmilha			
			antibacteriana.			
			SAPATO DE SEGURANÇA			
46	9	PAR	BRANCO Nº 41 - com elástico,			
.0			em couro vaqueta, hidrofugado,			
			i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	<u> </u>	1	l





			T		_
			resistente à umidade, solado em PU		
			bidensidade, true line (sem bico),		
			forro sintético e palmilha		
			antibacteriana.		
			SAPATO DE SEGURANÇA		
			BRANCO Nº 42 - com elástico,		
			em couro vaqueta, hidrofugado,		
47	5	PAR	resistente à umidade, solado em PU		
			bidensidade, true line (sem bico),		
			forro sintético e palmilha		
			antibacteriana.		
			SAPATO DE SEGURANÇA		
			BRANCO Nº 43 - com elástico,		
			em couro vaqueta, hidrofugado,		
48	3	PAR	resistente à umidade, solado em PU		
			bidensidade, true line (sem bico),		
			forro sintético e palmilha		
			antibacteriana.		
	2		TÊNIS EM VAQUETA DE		
			COURO (TAMANHO Nº 39) -		
			tênis em vaqueta de couro, <b>COR</b>		
49		PAR	PRETA, com cadarço e solado		
.,		17110	antiderrapante com CA		
			(CERTIFICADO DE		
			APROVAÇÃO).		
			TÊNIS EM VAQUETA DE		
			COURO (TAMANHO Nº 40) -		
		PAR	tênis em vaqueta de couro, COR		
50	2		PRETA, com cadarço e solado		
30			antiderrapante com CA		
			(CERTIFICADO DE		
			APROVAÇÃO).		
			TÊNIS EM VAQUETA DE		
	4	PAR	COURO (TAMANHO Nº 42) -		
51			tênis em vaqueta de couro, <b>COR</b>		
			PRETA, com cadarço e solado		
			antiderrapante com CA		
			(CERTIFICADO DE		
			APROVAÇÃO).		
	2	PAR	TÊNIS EM VAQUETA DE COURO (TAMANHO Nº 43) -		
52			*		
52			tênis em vaqueta de couro, COR		
			<b>PRETA</b> , com cadarço e solado		
			antiderrapante com CA		





	(CERTIFICADO DE						
	APROVAÇÃO).						
VALOR TOTAL D	R\$	R\$					
	Validade da proposta	60 (sessenta) di	as.				
	de	;	de	e 2022.			
	Nome e assinatura do	representante le	gal				
	RG nº		8***				
PELO PROPONENTE	<u>:</u>						
Nome Completo:	_						
Cargo (exemplo: Sócio	administrador, procurador, etc	):					
<b>CPF</b> :							
Data de Nascimento:							
Endereço residencial co							
Cidade e estado:	-		CEP				

E-mail institucional: \_\_\_\_\_E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_\_)



## \_\_\_\_\_

#### ANEXO III

MODELO	<b>ARQUIVO</b>	DECLARAÇÕES	(FASE	HABILITAÇÃO)	PREGÃO
<b>ELETRÔNI</b>	CO nº 089/2022	2			

Eu			(dei	`							_		empresa PREGÃO
			089/2022, penas da lei	da	Prefei	tura	Municip	oal da	Estâ	ncia	Turístic	ca de	e Ibitinga,
a) No	os termos do	inc	iso V do arti	igo 2	27 da L	ei Fe	deral nº 8	8.666, d	e 21 d	le jun	ho de 19	993 e	alterações,

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra;
- g) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

•••••	de	ie 2022
	Nome e assinatura do representante legal	_
	RG nº	





#### ANEXO IV

### 1 – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

- **1.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:
- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- **b**) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.
- **1.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
- **1.3.** No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.
- **1.3.1.** O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:
- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias 15 % sobre o valor do material não entregue
- **1.3.2** Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 1.3 acima.